



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.332 DE 25 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO VIRA LATAS DE RAÇA

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Vira Latas de Raça, no exercício de 2019, no valor de R\$7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de abril de 2019.

SÊIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal